

LEI Nº 1.543/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUJPLEMENTAR E DÁ OIJTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1751200091.028 – Implantação do sistema de coleta, tratamento e distribuição de água e esgoto.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.111....R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos – 2620 – Convênios da União

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura do Crédito especial será utilizado Recursos do Convênio nº 0149/2011 com **Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.....R\$ 250.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 25 de abril de 2012.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **Projeto de Lei nº. 020/2012**, aprovado pela Câmara Municipal na data de **24 de abril de 2012**, atribuindo-lhe o nº. **1.543/2012**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição
do Castelo – ES, 25 de abril de 2012.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal